



ATA DA 2ª AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NA RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL N.º 1000333-70.2024.5.00.0000 em que figura como requerente a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH** e como requeridas a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE - CNTS**, a **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF**, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF**, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS FARMACÊUTICOS - FENAFAR**, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENFERMEIROS - FNE**, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS - FENAM** e **FEDERAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - FMB**.

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, compareceram à sede do Tribunal Superior do Trabalho, na Sala de Conciliação da Vice-Presidência, localizada no 5º andar do Bloco A, em Brasília, Distrito Federal, para a Audiência de Conciliação relativa à **Reclamação Pré-Processual TST-RPP 1000333-70.2024.5.00.0000**, as partes representadas da seguinte forma:

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH:

- Sra. Silvana Souza da Silva Pereira - Chefe de Gabinete;
- Sr. Fausto Figueira de Mello Júnior - Assessor da Presidência;
- Sra. Eloá Todarelli Junqueira - Coordenadora do Desenvolvimento de Pessoas;

Acompanhados do Dr. Thiago Lopes Cardoso Campos, OAB/BA n.º 23.824 e OAB/DF n.º 53.265 e do Dr. João Aureliano Dias Filho, OAB/DF n.º 38.856.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE - CNTS:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos
TST - RPP 1000333-70.2024.5.00.0000

- Sr. Valdirlei Castagna - Presidente CNTS;
 - Sr. Nildo Francisco Silva de Arantes - Representante CNTS;
 - Sr. Edleuzo Souza Cavalcante - Representante CNTS;
- Acompanhado da advogada da Dra. Thais Furtado, OAB/DF n.º 45.384.

CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF:

- Sr. Paulo Candido de Sousa - Diretor CONDSEF/FENADSEF;
- Sra. Jussara Griffo – Secretária de Políticas Públicas e Sociais da CONDSEF.

Acompanhados da advogada Dra. Meilliane Lima, OAB/DF n.º 29.614 - Assessora Jurídica da FENADSEF, Dra. Ana Luiza Caires, OAB/DF n.º 71.162 - CONDSEF/FENADSEF.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF:

- Sr. Sérgio Ronaldo da Silva – Secretário-Geral da FENADSEF;

Acompanhado da advogada Dra. Meilliane Lima, OAB/DF n.º 29.614 - Assessora Jurídica da FENADSEF, Dra. Ana Luiza Caires, OAB/DF n.º 71.162 - CONDSEF/FENADSEF.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS FARMACÊUTICOS - FENAFAR:

- Sr. Fábio José Basílio - Presidente da FENAFAR.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENFERMEIROS - FNE:

- Sra. Shirley Marshal Diaz Morales - Vice-Presidente.



FEDERAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - FMB:

- Dr. Reginaldo Abdalla Rosa - Médico - FMB;

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS - FENAM:

- Dr. Geraldo Ferreira Filho - Médico - Diretor - FENAM;
- Sra. Renata Lima - Assessoria - FENAM;
- Sra. Maiva D'Auria - Assessoria - FENAM;

Acompanhados do advogado Dr. Carlos Hernani Dinelly Ferreira, OAB/DF n.º 19.804.

Presidiu os trabalhos o Excelentíssimo Senhor **Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, acompanhado da Juíza Auxiliar da Vice-Presidência do Tribunal, Dra. Roberta de Melo Carvalho e do assistente Cláudio César Silva e do Excelentíssimo Dr. Luiz da Silva Flores, Subprocurador-Geral do Trabalho.

Aberta a audiência, o Excelentíssimo Sr. Ministro Vice-Presidente cumprimenta os presentes e reforça o compromisso da Vice-Presidência na condução do procedimento de mediação, ressaltando a importância do exercício do diálogo na construção da solução autocompositiva.

Com a palavra o Dr. Thiago Lopes Cardoso - EBSEPH destaca que a empresa está empenhada na negociação. Informa que os serviços essenciais estão paralisados, roga aos trabalhadores pela suspensão do movimento paretista e apresenta nova proposta de acordo (acréscimos em destaque):

- pagamento imediato de 3,09% (três vírgula zero nove por cento), referente a 80% (oitenta por cento) do INPC retroativo à data-base;



- **aumento do auxílio alimentação em 20,52% (vinte vírgula cinquenta e dois por cento), passando para o valor de R\$800,00 (oitocentos reais), retroativo a data-base;**
- alteração da data-base para 1º de junho;
- recomposição salarial em 100% (cem por cento) do INPC para 2025, abrangido o período de março de 2024 a maio de 2024 e asseguradas as 38 (trinta e oito) cláusulas sociais já negociadas entre as partes no processo de negociação direta;
- criação de grupo de trabalho, com previsão em ACT, para estudo da recomposição das perdas inflacionárias e demais temas de interesse da categoria;
- **pagamento de auxílio creche no valor de R\$484,90 (126%);**
- **assistência médica no valor de até R\$190,65 (INPC-SAÚDE);**
- término imediato da greve.

O Dr. Sérgio Ronaldo da Silva, Secretário-Geral da CONDSEF/FENADSEF, informa que para a suspensão do movimento paredista é fundamental o auxílio alimentação no valor de R\$1.000,00 (mil reais).

Os representantes da FNE, FMB, FENAFAR e FENAM afirmam que o aumento do auxílio alimentação em R\$1.000,00 (mil reais) pode viabilizar o fechamento do acordo.

Em sequência, o Sr. Valdirlei Castagna, Presidente CNTS, destaca a dificuldade na realização das assembleias. Informa que grande parte da categoria não concorda com a proposta apresentada na primeira reunião. Ressalta que estão buscando soluções, mas que a suspensão da greve depende da conclusão da negociação, com destaque no pagamento de R\$1.000,00 (mil reais) a título de auxílio alimentação.



Com a palavra a Dr. Sérgio Ronaldo da Silva, Secretário-Geral da CONDSEF/FENADSEF, propõe a consulta à SEST sobre o valor de R\$1.000,00 (mil reais) a título de auxílio alimentação.

A audiência foi suspensa por 15 minutos para consulta à SEST.

Retomada a audiência, o Dr. Thiago Lopes Cardoso da EBSERH informa nova proposta de acordo bienal 2024/2026 (acréscimos em destaque) validada pela SEST:

- pagamento imediato de 3,09% (três vírgula zero nove por cento), referente a 80% (oitenta por cento) do INPC retroativo à data-base;
- **aumento do auxílio alimentação em 20,52% (vinte vírgula cinquenta e dois por cento), passando para o valor de R\$800,00 (oitocentos reais), e R\$1.000,00 (um mil reais) a partir de 1 de março de 2025;**
- alteração da data-base para 1º de junho de 2025, com recomposição de 100% (cem por cento) do INPC em 2025, abrangido o período de março de 2024 a maio de 2024 e assegurados os 38 (trinta e oito) itens referentes às cláusulas sociais já negociadas entre as partes no processo de negociação direta, mencionados no Ofício 5/2024;
- criação de grupo de trabalho, com previsão em ACT, para estudo da recomposição das perdas inflacionárias e demais temas de interesse da categoria;
- Redução da cota-parte do auxílio-transporte de 6% para 5% para os ocupantes de cargo de nível médio e técnico;
- **pagamento de auxílio creche no valor de R\$484,90 (126%);**
- **assistência médica no valor de até R\$190,65 (INPC-SAÚDE - 5,01%);**
- **compensação de 50% (cinquenta por cento) dos dias não trabalhados durante a greve;**
- término imediato da greve.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos
TST - RPP 1000333-70.2024.5.00.0000

Em sequência, o Dr. Luis da Silva Flores, Subprocurador-Geral do Trabalho, manifesta sua concordância com os termos do acordo, mas pugna pelo encerramento imediato do movimento paredista nesta data. Caso contrário, irá ajuizar dissídio de greve para suspensão da greve e responsabilização dos dirigentes sindicais e demais envolvidos.

O Excelentíssimo Senhor Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA propôs a realização da assembleia até o meio dia de amanhã, com resposta nos autos, a criação de um grupo de trabalho para retomada imediata das atividades, com início hoje às 19 horas, com, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos trabalhadores e a compensação dos dias parados em 50% (cinquenta por cento).

Todos os presentes agradecem ao Exmo. Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA pela excelência na condução do processo negocial.

O Dr. Thiago Lopes Cardoso - EBSERH entrega ao Exmo. Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA o broche comemorativo do SUS.

Fica ajustada a assinatura do acordo coletivo de trabalho para o dia **9 de maio de 2024, às 16 horas, na Sala de Conciliação Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello, localizada no 1º andar do Bloco A, caso haja a aprovação da proposta acima em assembleia.**

O credenciamento das partes e advogados ocorrerá a partir das 15 horas e o Acordo Coletivo de Trabalho deverá ser trazido impresso e em 03 (vias), após revisado pelo jurídico das partes acordantes.

O Min. Vice-Presidente do TST **agradece a boa vontade de todas as partes e seus advogados.**

O Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente do TST concluiu os trabalhos, agradecendo a presença de todos, declarando encerrada a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos
TST - RPP 1000333-70.2024.5.00.0000

audiência, às 16h27. E, como nada mais houvesse a tratar, a presente ata lavrada pelo servidor Cláudio César Silva, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Vice-Presidente, Aloysio Corrêa da Veiga, pelo Subprocurador-Geral do Trabalho, Luiz da Silva Flores, pelas partes, por seus advogados, e por mim, Roberta de Melo Carvalho, Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, que a revisei.

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Vice-Presidente do TST

ROBERTA DE MELO CARVALHO

Juíza Auxiliar da Vice-Presidência

LUIZ DA SILVA FLORES

Subprocurador-Geral do Trabalho

Sra. Silvana Souza da Silva Pereira

Chefe de Gabinete - EBSERH

Sr. Fausto Figueira de Mello Júnior

Assessor da Presidência - EBSERH



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos
TST - RPP 1000333-70.2024.5.00.0000

Sra. Eloá Todarelli Junqueira

Coordenadora do Desenvolvimento de Pessoas - EBSEERH

Dr. Thiago Lopes Cardoso

Advogado - EBSEERH

Dr. João Aureliano Dias Filho

Advogado - EBSEERH

Sr. Valdirlei Castagna

Presidente - CNTS

Sr. Edleuzo Souza Cavalcante

Representante CNTS

Sr. Nildo Francisco Silva de Arantes

Representante CNTS

Dra. Thais Furtado

Advogada - CNTS



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos
TST - RPP 1000333-70.2024.5.00.0000

Sra. Jussara Griffo – Secretária de Políticas Públicas e Sociais

CONDSEF

Sr. Paulo Candido de Sousa - Diretor

CONDSEF/FENADSEF;

Sr. Sérgio Ronaldo da Silva

Secretário-Geral - FENADSEF

Dra. Meilliane Lima

Advogado - FENADSEF

Dra. Ana Luiza Caires

Advogada - CONDSEF/FENADSEF

Sr. Fábio José Basílio - Presidente

FENAFAR



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos
TST - RPP 1000333-70.2024.5.00.0000

Sra. Shirley Marshal

Vice-Presidente - FNE

Dr. Reginaldo Abdalla Rosa - Médico

FMB

Dr. Geraldo Ferreira Filho

Diretor - FENAM

Sra. Renata Lima

Assessoria - FENAM

Sra. Maiva D'Auria

Assessoria - FENAM

Dr. Carlos Hernani Dinelly

Advogado - FENAM